



DESPACHO

Sr. LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Pedido do 2º (segundo) aditivo contratual por prorrogação de prazo na vigência de contrato.

Sr. Secretario,

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato-Original nº **2021151001**, **Processo Administrativo nº00710001/21**, mediante **Processo Administrativo de Adesão a ATA de Registro de Preço nº 010/2021**, oriunda do **pregão eletrônico SRP Nº 010/2021-PMSN**, Gerenciado pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, junto a FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2021.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **03 de março de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação de serviço objeto desta contratação.

Justificativa:

O FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **03 de março de 2022** e que se trata de serviços de natureza indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis manter pequenos reparos nas unidades escolares municipais, para que os alunos possam ter conforto e segurança dentro dos prédios.

Pois, o processo de licitação modalidade pregão eletrônico ainda está em processo de tramitação, com previsão de abertura para meados de maio.

Diante disto, não há possibilidade de ficarmos sem o fornecimento desses materiais, uma vez que as aulas estão para iniciar e devemos garantir segurança aos alunos e corpo docente administrativo.

Como anexado, a empresa manifestou o interesse em dar continuidade ao contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 04 (quatro) meses, no período de 03 de março de 2022 a 03 de junho de 2022.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Santarém Novo - PA, 17 de fevereiro de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021